PORTARIA Nº 003

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG. no uso de suas atribuições legais, atendendo os termos da RESOLUÇÃO de nº 001/89, fulcrada no art. 55 ítem XI da Lei Complementar nº 3/72, observando que não foi previsto para a Câmara Municipal, para exercer administração da Mesa o cargo de Tesoureiro, por motivo de atenção ao dispositivo legal mencionado,e nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art.51 e 61 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tais exigências ser elemento obrigatório:

N O M E I A:

Para o cargo de Tesoureiro Adc.OK da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG. o Vereador Manoel Wilson Costa, que exercerá suas funções em termos de gratuidade.

Dado e passado na Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG. aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 1.990(mil novecentos e noventa).

Rio Pardo de Minas, 30 de janeiro de 1.990

José Fernandes Ribeiro
Presidente da Câmara de Vereadores